



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

ADITIVO Nº. 004  
CONTRATO Nº. 008/2023  
PROCESSO Nº. 3476/2026

**ADITIVO Nº. 004**

ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 008/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA FUNERÁRIA ETERNA CRICARÉ LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. **14.795.880/0001-44**, com sede na Rua Alberto Sartório, nº 404 – bairro Carapina – São Mateus – ES – CEP: 29.933-060, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada legalmente neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto nº 17.089/2025, e a Empresa **FUNERÁRIA ETERNA CRICARÉ LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.277.123/0001-25**, com sede na Rua General Ozório, nº 585 – Bairro Sernamby – São Mateus/ES - CEP.: 29.930-590 – tel: (27) 3773-3977 / 9.9958-6131 – e-mail: [eternacricare@gmail.com](mailto:eternacricare@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Administrador Sr. **PEDRO BENÍCIO SILVA CAMPOS** brasileiro, casado, empresário, em conformidade com as normas gerais de Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si ajustado, **ADITAR** o Contrato nº. **008/2023 - FMAS**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, APLICAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO E TRANSLADO, COM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO TERRITÓRIO DO ESPIRITO SANTOS E EM CASOS ESPECIAIS FORA DO ESTADO EM SITUAÇÃO VERIFICADA PELO SERVIÇO PÚBLICO”**, de acordo com as condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Aditivo de Contrato tem por objeto:

1.1.1 **ELEVAR O VALOR TOTAL ESTIMADO DE QUE TRATA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N.º 008/2023 - FMAS EM MAIS R\$ 434.319,36 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)**, passando o item 3.1 a vigorar com a seguinte redação:

**“3.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ 1.589.002,54 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil dois reais e cinquenta e quatro centavos), ressaltando-se o direito do município efetuar o pagamento após a entrega do objeto, conforme planilha de preços unitários (anexo I do contrato).”**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

ADITIVO Nº. 004  
CONTRATO Nº. 008/2023  
PROCESSO Nº. 3476/2026

**Da Dotação:**

0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
008010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 - Assistência Comunitária  
0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
2.026 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
33903203000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL  
266100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FICHA: 0082

0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
008010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 - Assistência Comunitária  
0016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
2.026 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
33903203000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL  
150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
FICHA: 0082

1.1.2 **PRORROGAR** O PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº. **008/2023**, EM MAIS **12 (DOZE) MESES**, passando o item 4.1 a vigorar com a seguinte redação:

***“4.1. O presente contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.”***

**TENDO COMO VENCIMENTO: 08/03/2027.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

2.1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original que não conflitem com os termos do presente Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

ADITIVO Nº. 004  
CONTRATO Nº. 008/2023  
PROCESSO Nº. 3476/2026

E, por estarem, assim justas e acordadas, firmam o presente Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, tudo depois de lido e conferido, juntamente com duas testemunhas.

São Mateus-ES, 06 de março de 2026

**ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 17.089/2025  
**CONTRATANTE**

**PEDRO BENÍCIO SILVA CAMPOS**  
Sócio Administrador  
FUNERÁRIA ETERNA CRICARÉ LTDA – ME  
**CONTRATADA**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

ADITIVO Nº. 004  
CONTRATO Nº. 008/2023  
PROCESSO Nº. 3476/2026

**ANEXO I**  
**Planilha de Especificações e Valores**

| CONTRATO Nº 008/2023  |       |   |        |                    |                 | ADITIVO 004 - PRORROGAÇÃO |                    |                 |
|---|-------|---|--------|--------------------|-----------------|---------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM  | UNID. | DESCRIÇÃO   | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ | QUANT.                    | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01  | KM    | TRANSLADO FUNEBRE (KM Rodado) com trajeto a ser definido no momento do serviço.   | 54.633 | R\$ 2,66           | R\$ 145.323,78  | 68.291                    | R\$ 2,66           | R\$ 181.654,73  |
| 02  | Unid. | Aplicação de produtos químicos para conservação de corpos de maneira bem menos agressiva e mais eficaz até 36hs.  | 141    | R\$ 288,95         | R\$ 40.741,95   | 141                       | R\$ 288,95         | R\$ 40.741,95   |
| 03  | Unid. | Urna confeccionada em madeira (pinos) cor branca, com 04 alças duras, sextavada, com forro e traveseiros, medindo 0,60 cm, atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia. Ornamento do corpo 100 (cem) flores artificiais e 02 (dois) pedestais para acomodação da urna mortuária e 01 véu simples (tule).              | 20     | R\$ 295,28         | R\$ 5.905,60    | 25                        | R\$ 295,28         | R\$ 7.382,00    |
| 04  | Unid. | Urna confeccionada em madeira (pinos) cor branca, com 04 alças duras, sextavada, com forro e traveseiros, medindo 1,00 MT, atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia. Ornamento do corpo 100 (cem) flores artificiais e 02 (dois) pedestais para acomodação da urna mortuária e 01 véu simples (tule).              | 19     | R\$ 314,33         | R\$ 5.972,27    | 19                        | R\$ 314,33         | R\$ 5.972,27    |
| 05  | Unid. | Urna confeccionada em madeira (pinos) cor branca, com 04 alças duras, sextavada, com forro e traveseiros, medindo 1,30 MT, atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia. Ornamento do corpo 100 (cem) flores artificiais e 02 (dois) pedestais para acomodação da urna mortuária e 01 véu simples (tule).              | 16     | R\$ 333,38         | R\$ 5.334,08    | 16                        | R\$ 333,38         | R\$ 5.334,08    |
| 06  | Unid. | Urna confeccionada em madeira (pinos) envernizada, com 06 alças duras, sextavada, com forro e traveseiros, medindo 1,90 MT, atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia. Ornamento do corpo 100 (cem) flores artificiais e 02 (dois) pedestais para acomodação da urna mortuária e 01 véu simples (tule).             | 166    | R\$ 886,10         | R\$ 147.092,60  | 207                       | R\$ 886,10         | R\$ 183.422,70  |
| 07  | Unid. | Urna confeccionada em madeira (pinos) <b>COMPRIDA</b> , envernizada, com 08 alças duras, com forro e traveseiro, medindo 2,10 MT, atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia. Ornamento do corpo 100 (cem) flores artificiais e 02 (dois) pedestais para acomodação da urna mortuária e 01 véu simples (tule).       | 10     | R\$ 509,59         | R\$ 5.095,90    | 10                        | R\$ 509,59         | R\$ 5.095,90    |
| 08  | Unid. | Urna confeccionada em madeira (pinos) <b>GORDA</b> sextavada, envernizada, com 08 alças duras, com forro e traveseiro, medindo 1,90 MT, atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia. Ornamento do corpo 100 (cem) flores artificiais e 02 (dois) pedestais para acomodação da urna mortuária e 01 véu simples (tule). | 9      | R\$ 523,97         | R\$ 4.715,73    | 9                         | R\$ 523,97         | R\$ 4.715,73    |
| <b>VALOR INICIAL DO CONTRATO R\$ 360.181,91 (trezentos e sessenta mil cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos)</b> |       |   |        |                    |                 |                           |                    |                 |
| <b>VALOR DO ADITIVO 001 R\$ 360.181,91 (trezentos e sessenta mil cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos)</b>      |       |   |        |                    |                 |                           |                    |                 |
| <b>VALOR DO ADITIVO 002 R\$ 360.181,91 (trezentos e sessenta mil cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos)</b>      |       |   |        |                    |                 |                           |                    |                 |

Rua Dr. Ademar de Oliveira Neves, n° 100, Boa Vista, São Mateus/ES, CEP.: 29.931-110 – Tel.: (27) 9.9691-7841  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS-ES



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

ADITIVO Nº. 004  
CONTRATO Nº. 008/2023  
PROCESSO Nº. 3476/2026

|  |
|--|
| <i>VALOR DO ADITIVO 003 – ACRÉSCIMO DE 25%: R\$ 74.137,45 (setenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).</i> |
| <i>VALOR DO ADITIVO 004 R\$ 434.319,36 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)</i>           |
| <i>VALOR TOTAL DO CONTRATO 1.589.002,54 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil dois reais e cinquenta e quatro centavos)</i>              |

São Mateus-ES, 06 de março de 2026.

**ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 17.089/2025  
**CONTRATANTE**

**PEDRO BENÍCIO SILVA CAMPOS**  
Sócio Administrador  
FUNERÁRIA ETERNA CRICARÉ LTDA – ME  
**CONTRATADA**